



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

14 DE MAIO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos quatorze dias do mês de maio de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2002/25. Foram recebidas pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/10/2005

Data da última correição realizada: 16/07/2024

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza Titular	desde 14/10/2005 – Há 19 anos e 07 meses*
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado	desde 09/10/2020 – Há 04 anos, 06 meses e 04 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/4/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e o Juiz Substituto residem na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 1º/01/2024 a 14/5/2025

Juiz(a)	Motivo	Período	Nº de dias
		08/01 a 06/02/2024	30
		20/5 a 09/6/2024	21



Juíza Titular	Ana Ilca Härter Saalfeld	Férias	26/8 a 03/9/2024	09
			09 a 28/9/2024	20
			07 a 26/01/2025	20
			22/4 a 1º/5/2025	10
Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	07 a 26/02/2024	20
			30/11 a 19/12/2024	20
			11/02 a 02/3/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/4/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGTJ)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 1º/01/2024 a 14/5/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/4/2025, verifica-se que não houve designação de outro(s) Magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 1º/01/2024 a 14/5/2025, além da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor(a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
01	Ivan Gilnei Waskow	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/02/2020
02	Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	AJAJ	Assistente de Secretaria – Dir Adj (FC05)	03/11/2010
03	Maurício Zanlucky	AJAJ	Assistente de Juiz (FC05)	19/5/2014
04	Guilherme Bubolz Bull	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	21/7/2008
05	Darci Dilton Molina Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	14/10/2005
06	Marly Figueiredo da Rocha	TJAA	Calculista (FC04)	14/10/2005
07	Lidiane Pontes Machado	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/5/2025
08	Paloma Osório	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	18/10/2017
09	Floravante dos Santos Moraes	AJAA	Assistente de Execução (FC02)	14/10/2005
10	Magda Elisabete Ratto Gonçalves	AJAJ	Assistente (FC02)	14/10/2005
11	Idelon Correa da Silva Júnior	TJAA	Assistente (FC02)	26/4/2011
12	Liziane Corrêa da Silva	TJAA	Assistente (FC02)	10/11/2014

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 08/5/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 24/4/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de Dias
1	Darci Dilton Molina Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2
2	Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
3	Ivan Gilnei Waskow	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
		Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2
		Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	3
4	Liziane Correa da Silva	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2
		Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	7
5	Paloma Osório	Folga Compensatória - Eleitoral	5
		Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	2

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 24/4/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 04 servidores em regime de teletrabalho. São eles:

Ordem	Nome	Início	Portaria	Regime
01	Floravante dos Santos Moraes	27/4/22	1550/22	Integral
02	Liziane Correa da Silva	27/4/22	1551/22	Integral
03	Marly Figueiredo da Rocha	10/6/22	2652/22	Parcial
04	Maurício Zanlucki	24/5/22	2217/22	Integral

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 24/4/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária contava com duas estagiárias.

	Estagiária	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Júlia Escarcel da Fonseca	Direito	12/6/23	14/02/25
2	Andrielle Bastos Domingues	Direito	24/7/23	18/02/25

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 24/4/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/20 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será examinado no item próprio (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.444 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

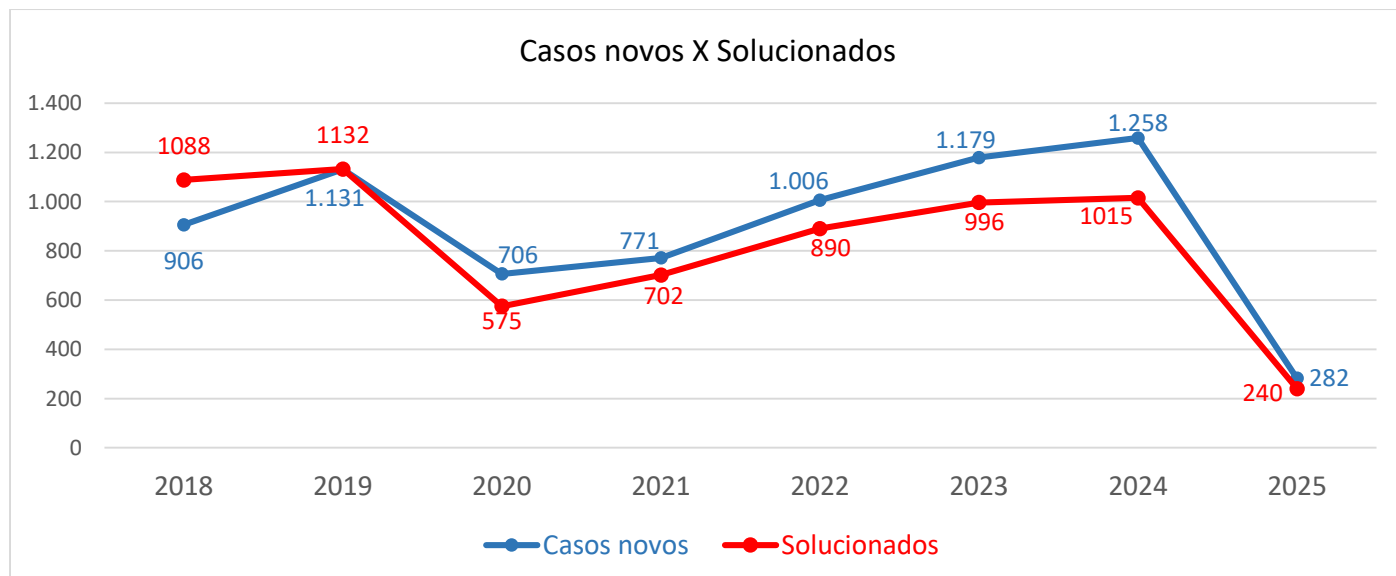
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

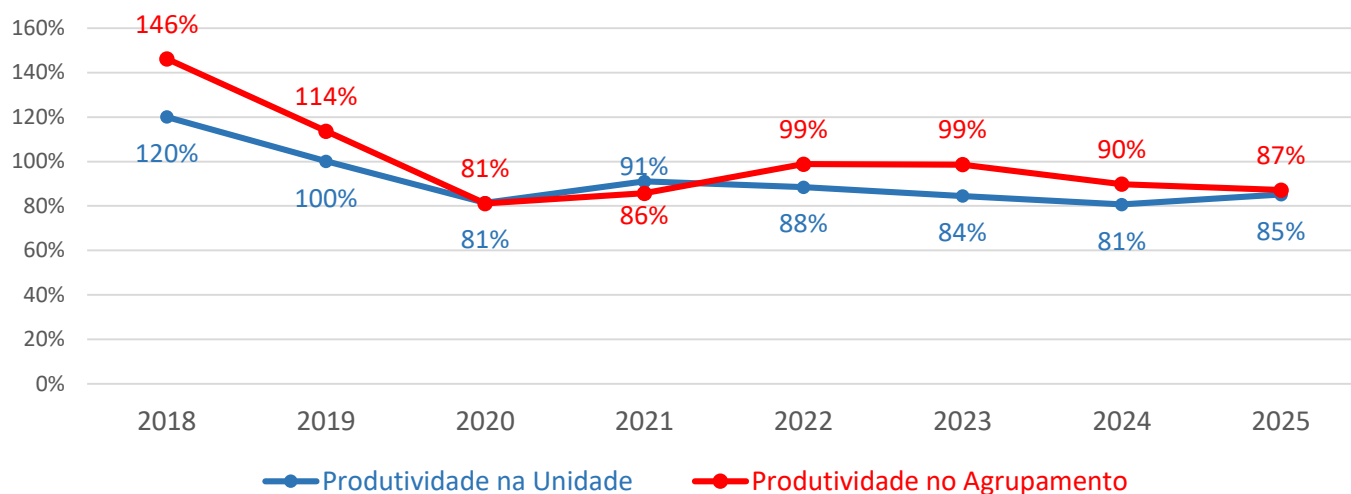
4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	906	1.088	120,09%	146,20%
2019	1.131	1.132	100,09%	113,65%
2020	706	575	81,44%	81,13%
2021	771	702	91,05%	85,72%
2022	1.006	890	88,47%	98,84%
2023	1.179	996	84,48%	98,60%
2024	1.258	1.015	80,68%	89,84%
2025 (até 31/03)	282	240	85,11%	87,18%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



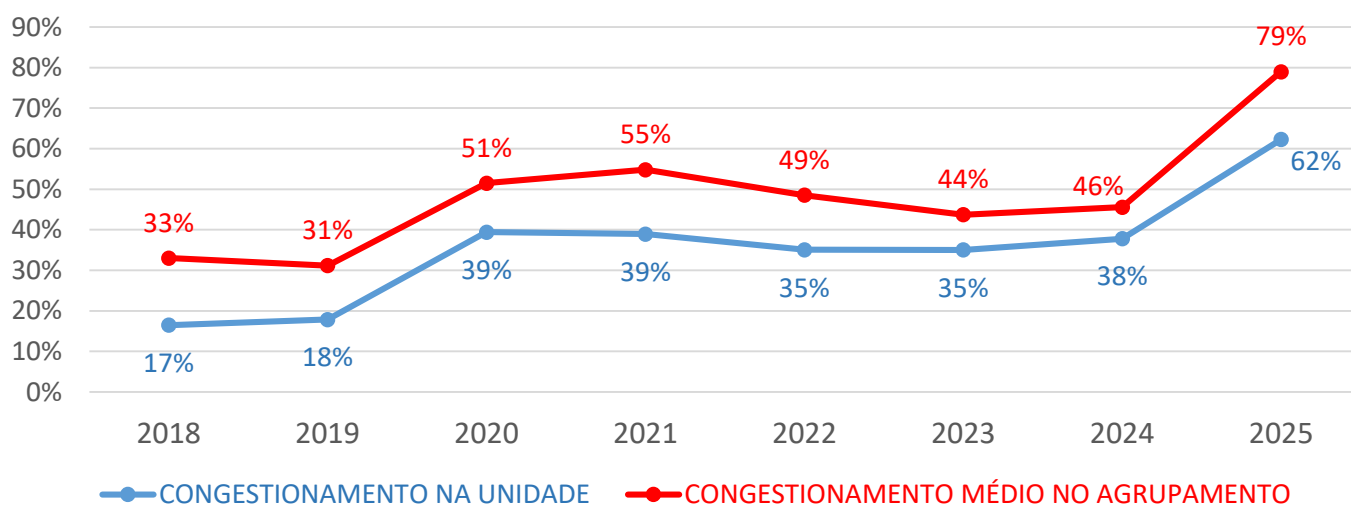
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	397	244	237	375	361	348	369	352
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	906	1.134	712	775	1.010	1.185	1.263	284
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.303	1.378	949	1.150	1.371	1.533	1.632	636
D	Processos solucionados	1.088	1.132	575	702	890	996	1.015	240
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		16,50%	17,85%	39,41%	38,96%	35,08%	35,03%	37,81%	62,26%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	78,97%

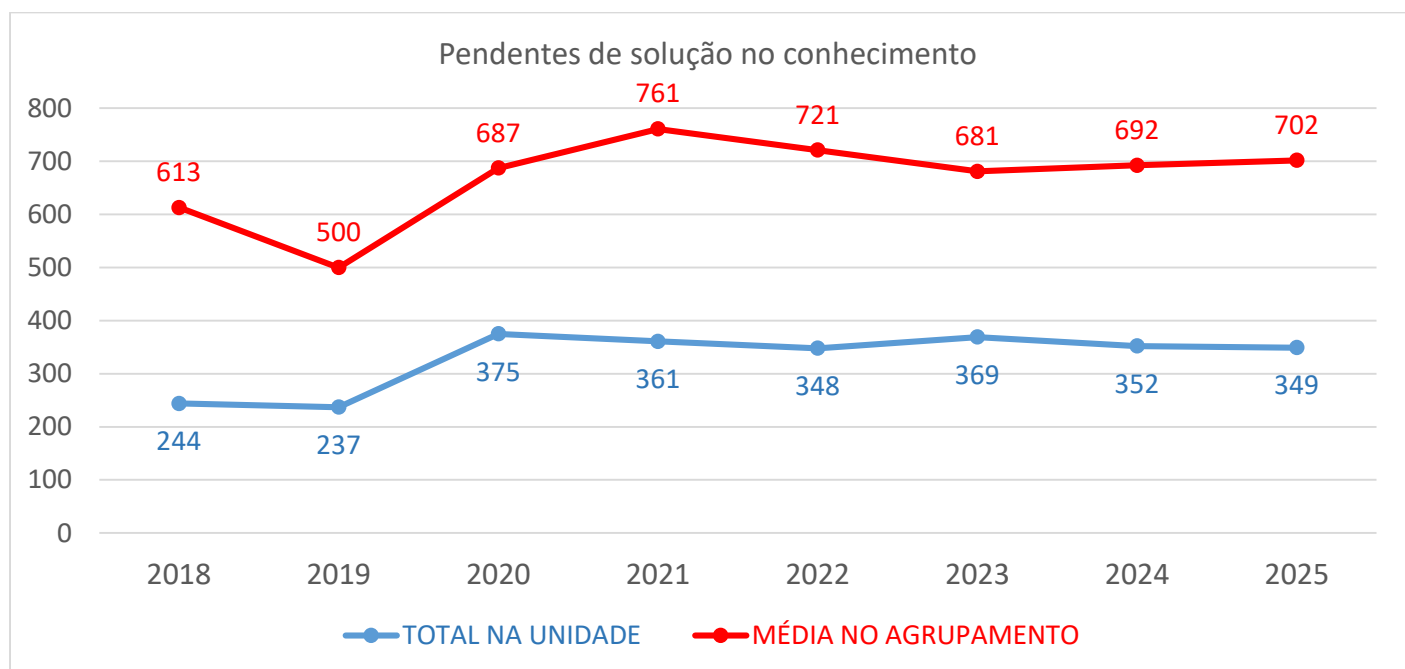
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Processos em instrução	231	214	371	360	323	354	300	349
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	13	23	4	1	13	15	46	0
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	12	0	6	0
TOTAL NA UNIDADE	244	237	375	361	348	369	352	349
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	702



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

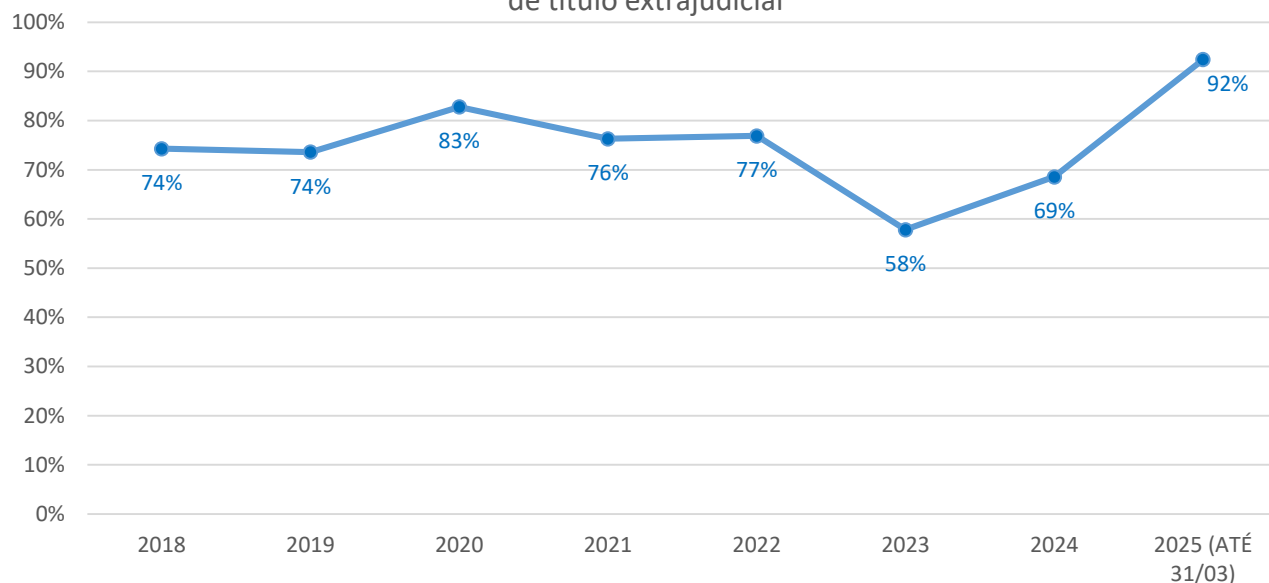
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.753	1.702	1.654	1.666	1.539	1.552	1.458	1.753
B	Casos novos	484	563	362	365	456	949	1.136	239
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.237	2.265	2.016	2.031	1.995	2.501	2.594	1.992
D	Processos finalizados	575	598	347	481	461	1.055	816	151
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		74,30%	73,60%	82,79%	76,32%	76,89%	57,82%	68,54%	92,42%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



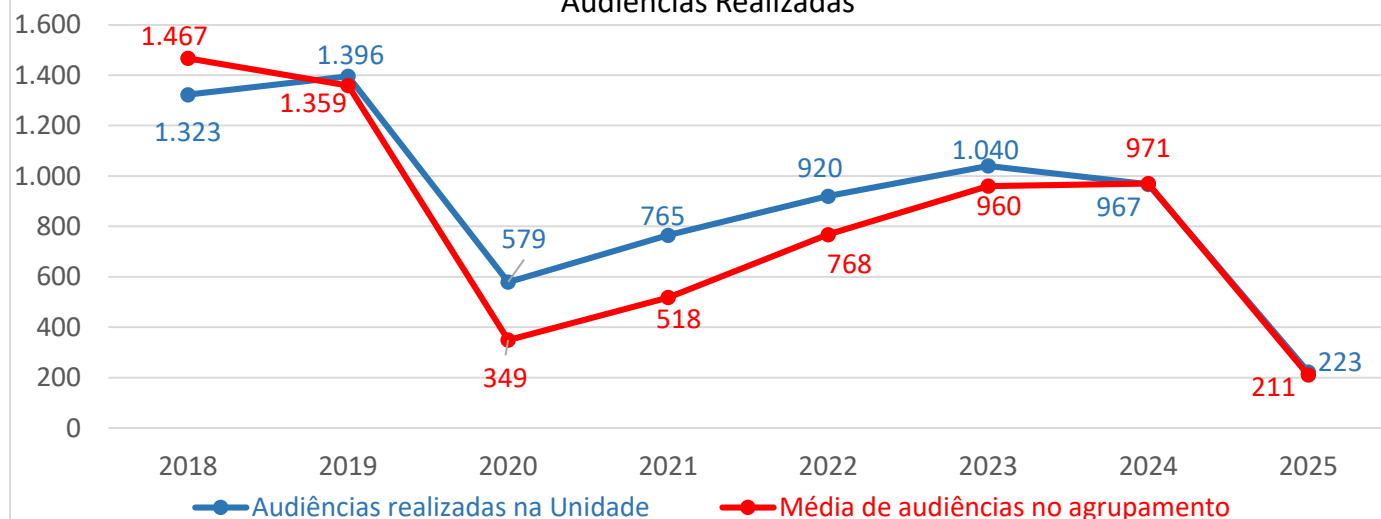
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.323	1.467	90,16%
2019	1.396	1.359	102,71%
2020	579	349	165,73%
2021	765	518	147,60%
2022	920	768	119,80%
2023	1.040	960	108,31%
2024	967	971	99,63%
2025 (até 31/03)	223	211	105,84%

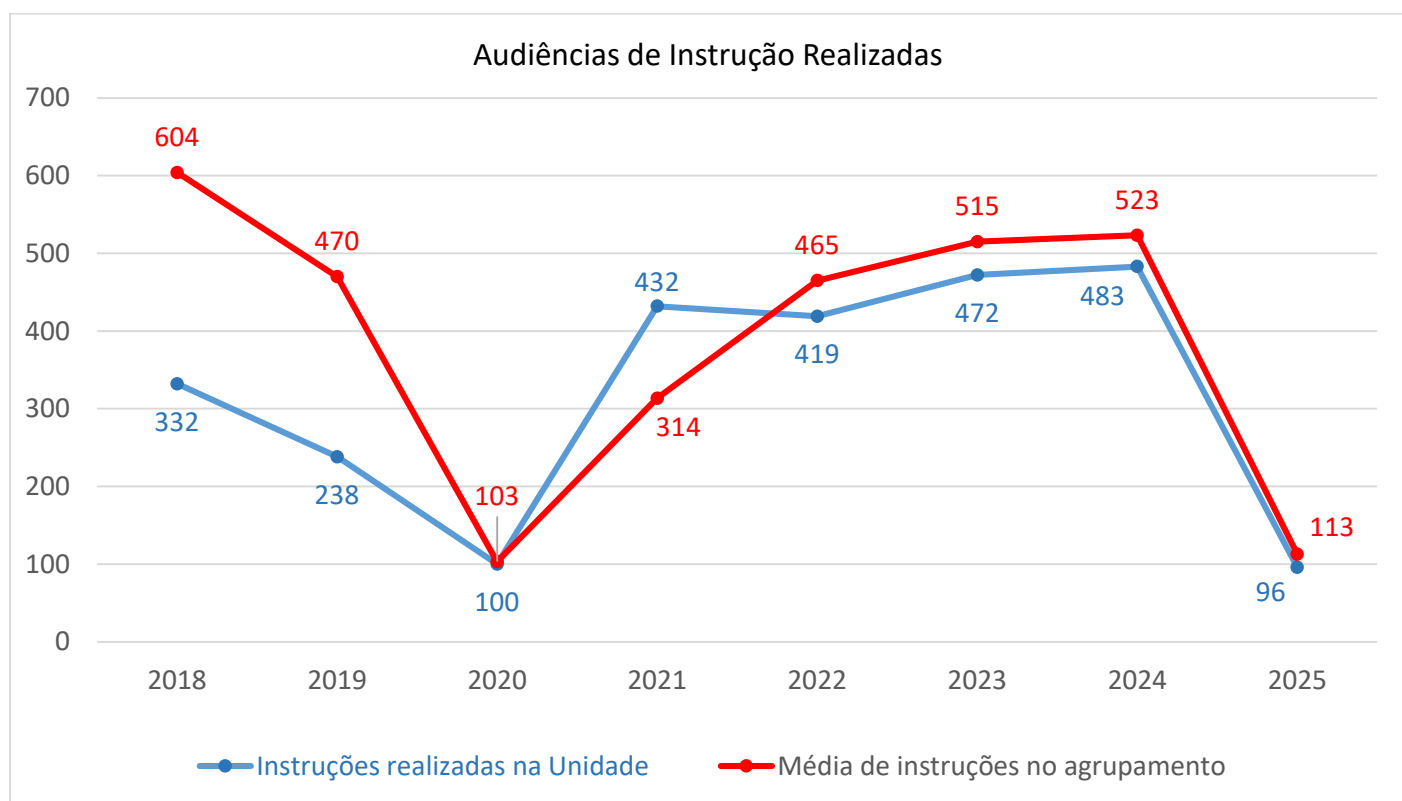
Audiências Realizadas





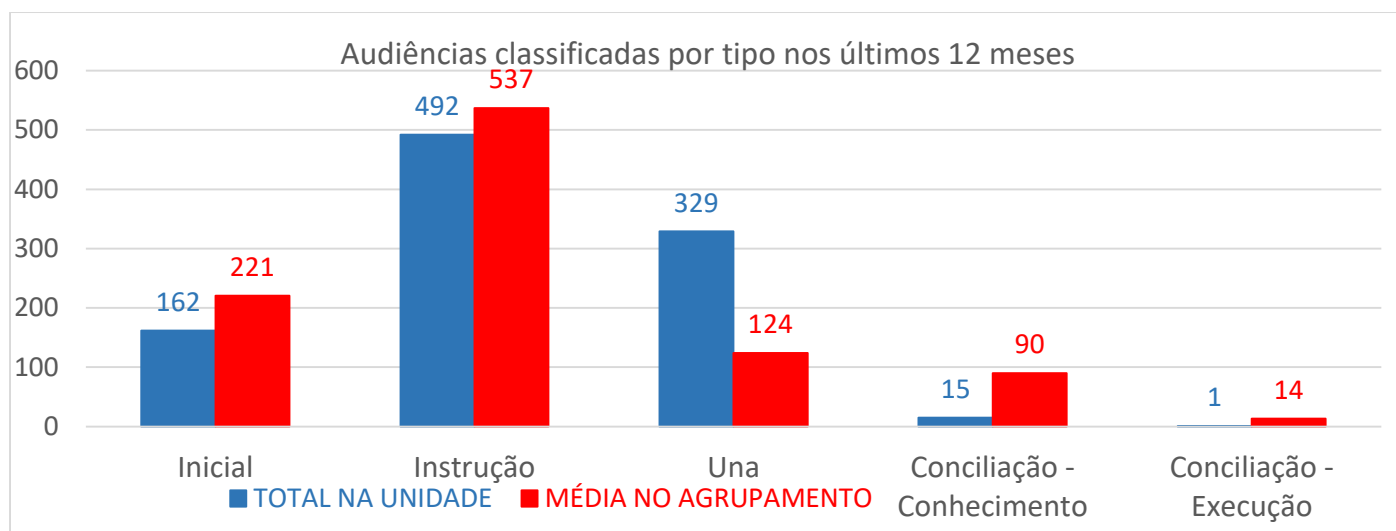
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	332	604	54,97%
2019	238	470	50,66%
2020	100	103	96,95%
2021	432	314	137,78%
2022	419	465	90,11%
2023	472	515	91,65%
2024	483	523	92,32%
2025 (até 31/03)	96	113	85,08%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Ilca Härter Saalfeld	158	318	237	13	1	727
Edenilson Ordoque Amaral	4	174	92	2	0	272
TOTAL NA UNIDADE	162	492	329	15	1	999
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	221	537	124	90	14	985



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P e 2U	-	4P e 2U	5P	-
Tarde	-	8I, 3U e 3P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2U e 3P	2U e 3P a cada duas semanas	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 30/4/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

J1: no momento atual, a Juíza Titular tem realizado audiências presenciais ou telepresenciais (estas, em regra, apenas nos processos 100% digitais), nas manhãs de segunda, quarta e quinta-feira e na tarde de terça-feira. A quantidade de audiências iniciais depende da demanda, mas tem sido em torno de 8 processos por semana; UNAS, em torno de 7 processos por semana; instrução, em torno de 15 processos. Não há divisão da pauta em presencial ou por videoconferência, ambas as modalidades podem ser feitas no mesmo dia.

J2: audiências todas na terça-feira pela manhã e na quarta-feira a cada duas semanas. Em cada pauta, em média, são realizadas duas audiências UNAS e 3 de prosseguimento. Mensalmente, duas dessas pautas são realizadas por vídeo.



Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que verificada a possibilidade de acordo, o processo é encaminhado ao CEJUSC.

Procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral:

J1: transcrição e gravação dos depoimentos, tanto em audiências presenciais, quanto nas por videoconferência. Não há utilização do Escriba.

J2: todos os depoimentos são transcritos, com utilização da ferramenta de digitação de voz do Google, sendo que somente os depoimentos por videoconferência são gravados. Não há utilização do Escriba.

Na visita correcional, informou o Gestor, no que tange às audiências iniciais, que:

J1 faz audiência inicial nos processos mais complexos e unas em processos com procedimento sumaríssimo;

J2 não faz audiência inicial, apenas unas em processos com procedimento sumaríssimo.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10.6.25	-	20.5.25	-
Una Sumaríssimo	03.6.25	25.6.25	27.5.25	11.6.25
Instrução	07.7.25	02.9.25	02.6.25	19.8.25
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	20.5.25	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	20.5.25	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 30/4/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não há processos aguardando inclusão em pauta.

Com relação à prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, o Diretor informa que o controle é realizado por quem organiza a pauta dos juízes.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/4/2024 a 31/3/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	717	152	21,20%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	282	128	45,39%
TOTAL	999	280	28,03%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 20,26%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do



rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

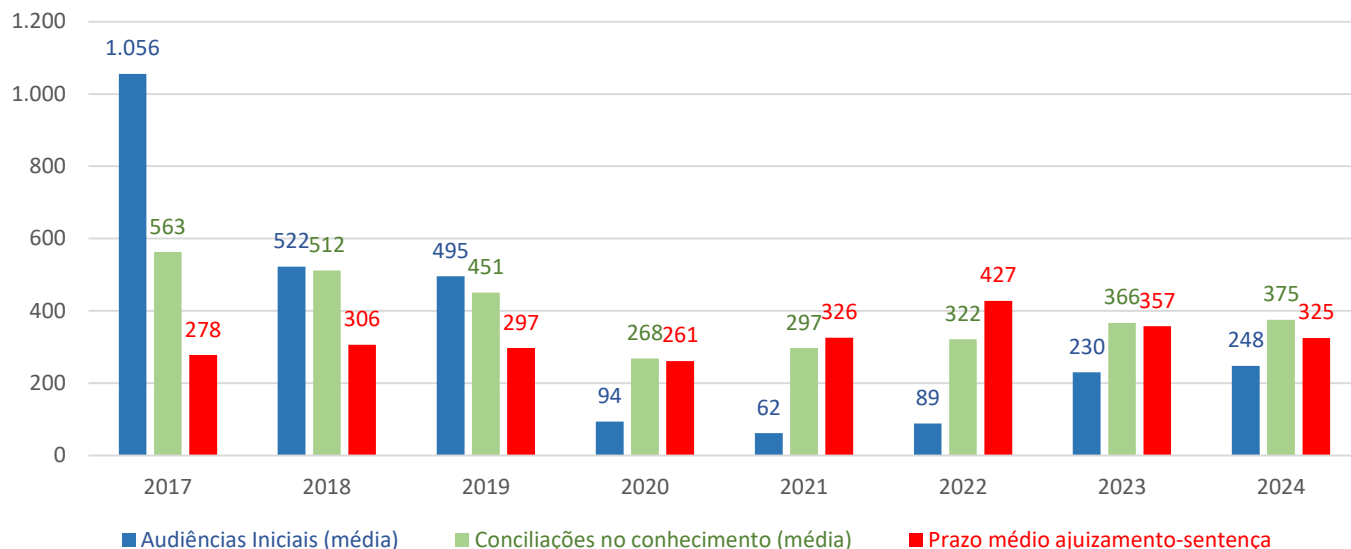
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exmª Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência pátrios, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 1º/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

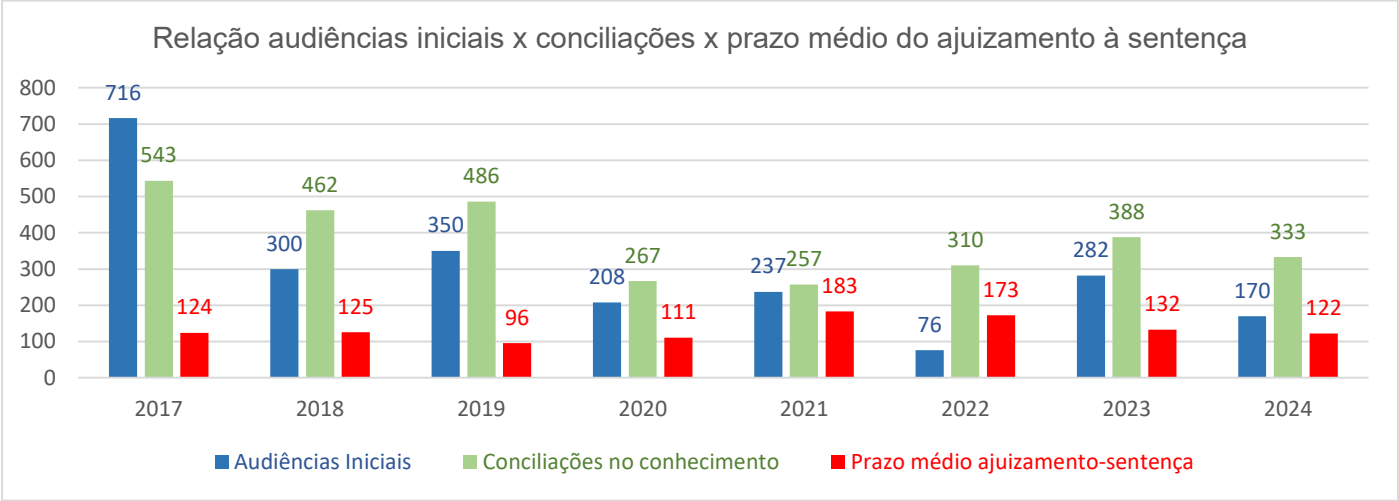
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



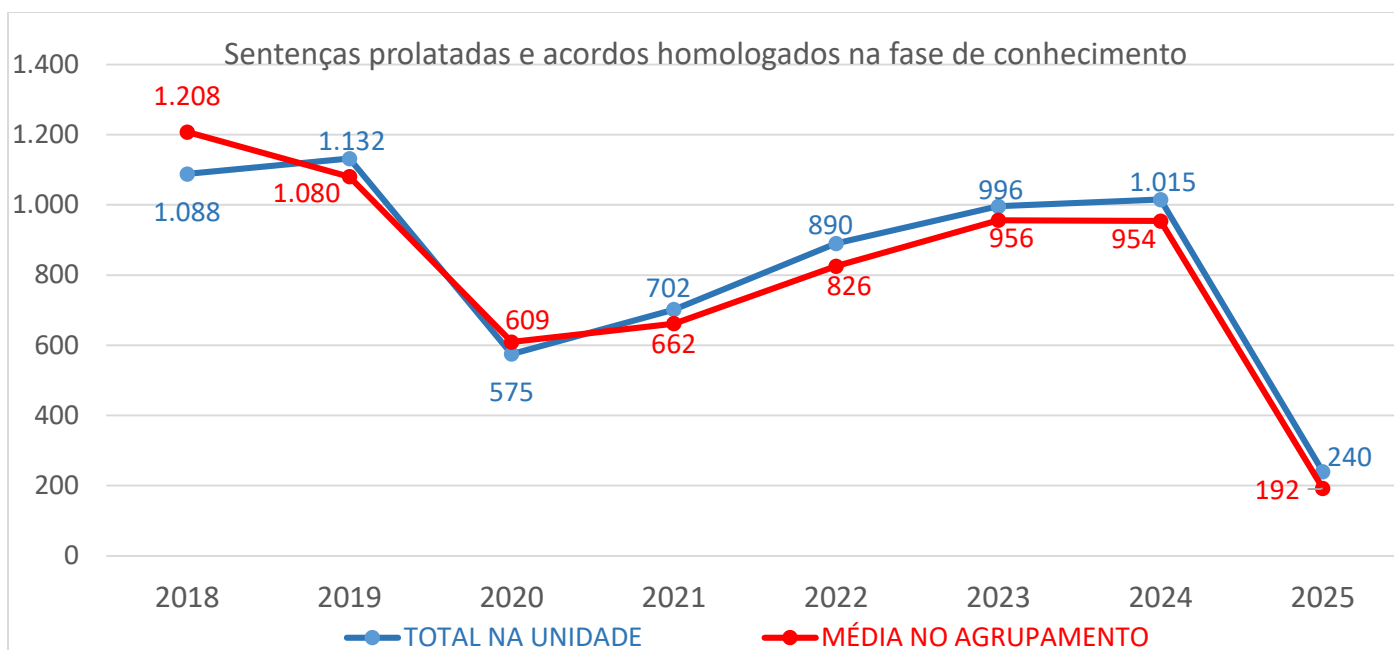
Como se pode verificar, em 2017 foram realizadas 716 audiências iniciais, número que oscilou para menos ao longo dos anos, tanto que em 2024 foram apenas 170; observa-se que a redução no número de audiências iniciais impacta negativamente nas conciliações.

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

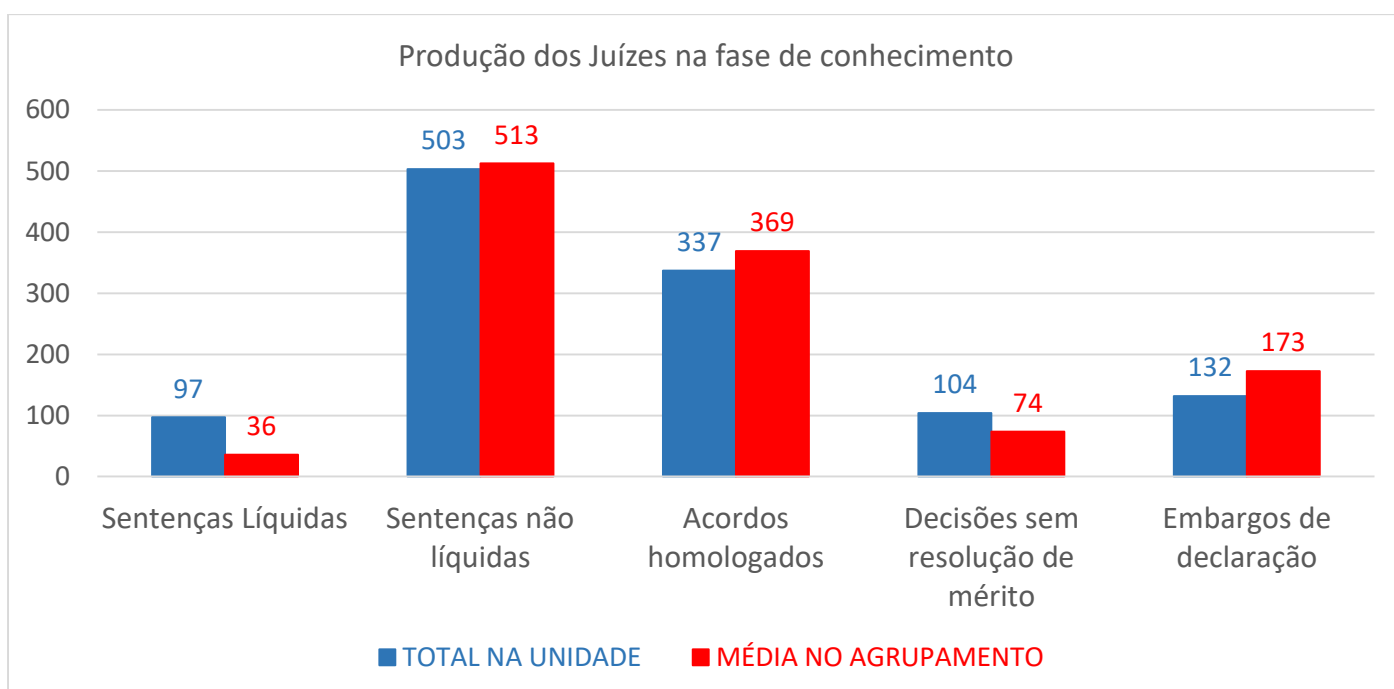
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Conciliações	462	486	267	257	310	388	333	70
Julgamentos com resolução de mérito	505	505	243	376	529	528	578	153
Julgamentos sem resolução de mérito	121	141	65	69	51	80	104	17
TOTAL NA UNIDADE	1.088	1.132	575	702	890	996	1.015	240
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	192



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/4/2024 a 31/3/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Ilca Härter Saalfeld	77	267	253	79	90
Edenilson Ordoque Amaral	20	236	84	25	42
TOTAL NA UNIDADE	97	503	337	104	132
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	513	369	74	173





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

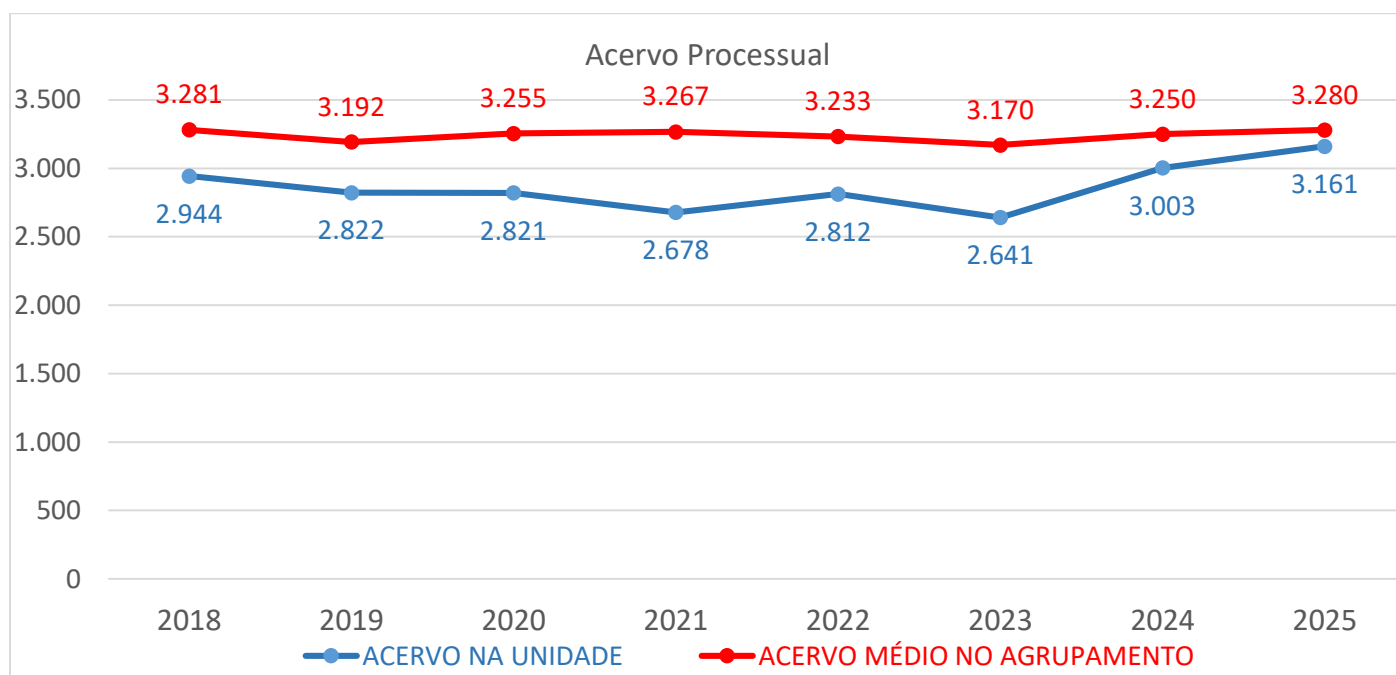
Em consulta ao link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/imc/imc.html>, em 08/5/2025, às 13 horas, não se constatou processos concluídos para sentença com os Magistrados da Unidade, com prazo superior a trinta dias.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	244	237	375	361	348	369	352	349
Pendentes de finalização no conhecimento	970	913	763	761	903	807	888	957
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.702	1.654	1.666	1.539	1.552	1.458	1.753	1.844
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	18	17	17	9	7	10	11
ACERVO NA UNIDADE	2.944	2.822	2.821	2.678	2.812	2.641	3.003	3.161
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.280

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

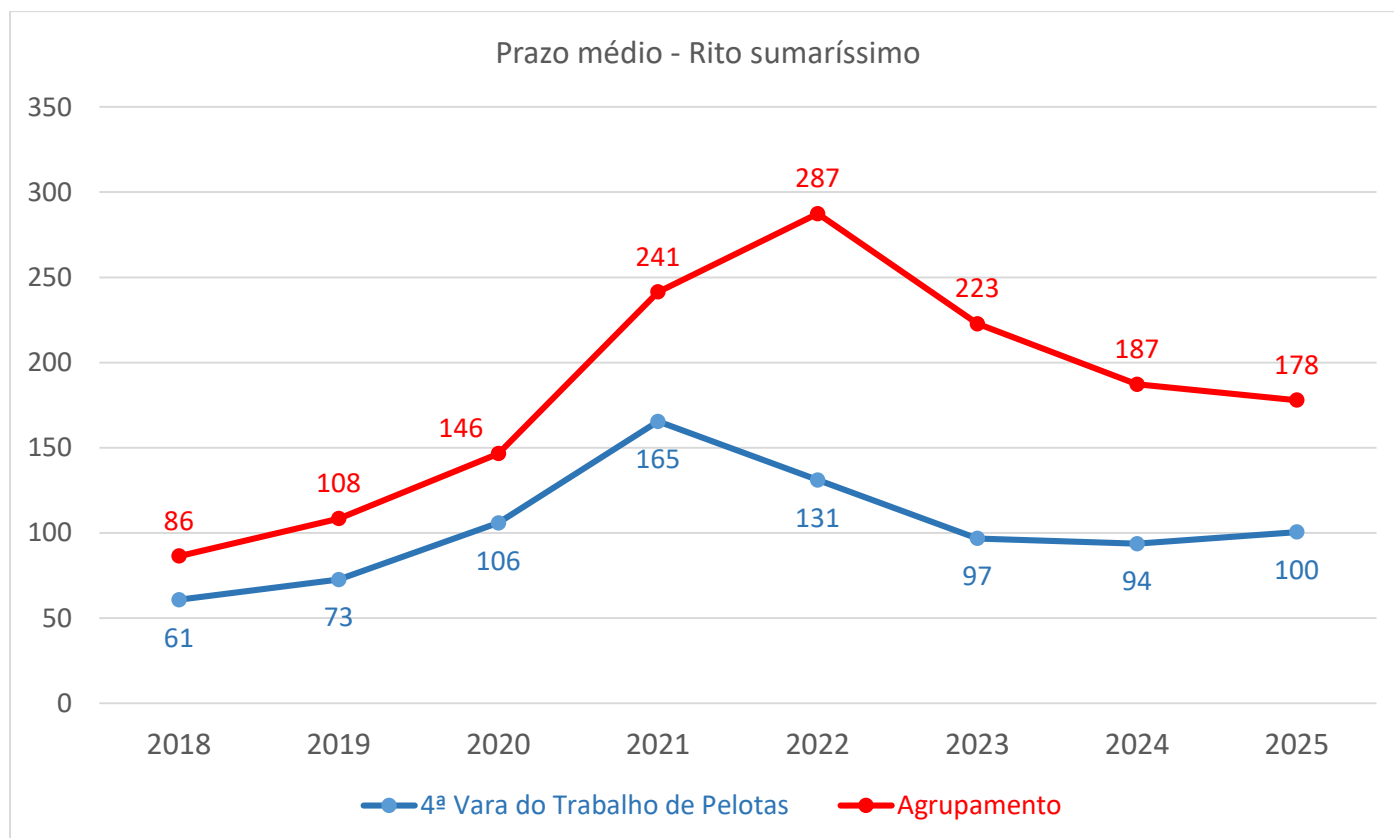
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

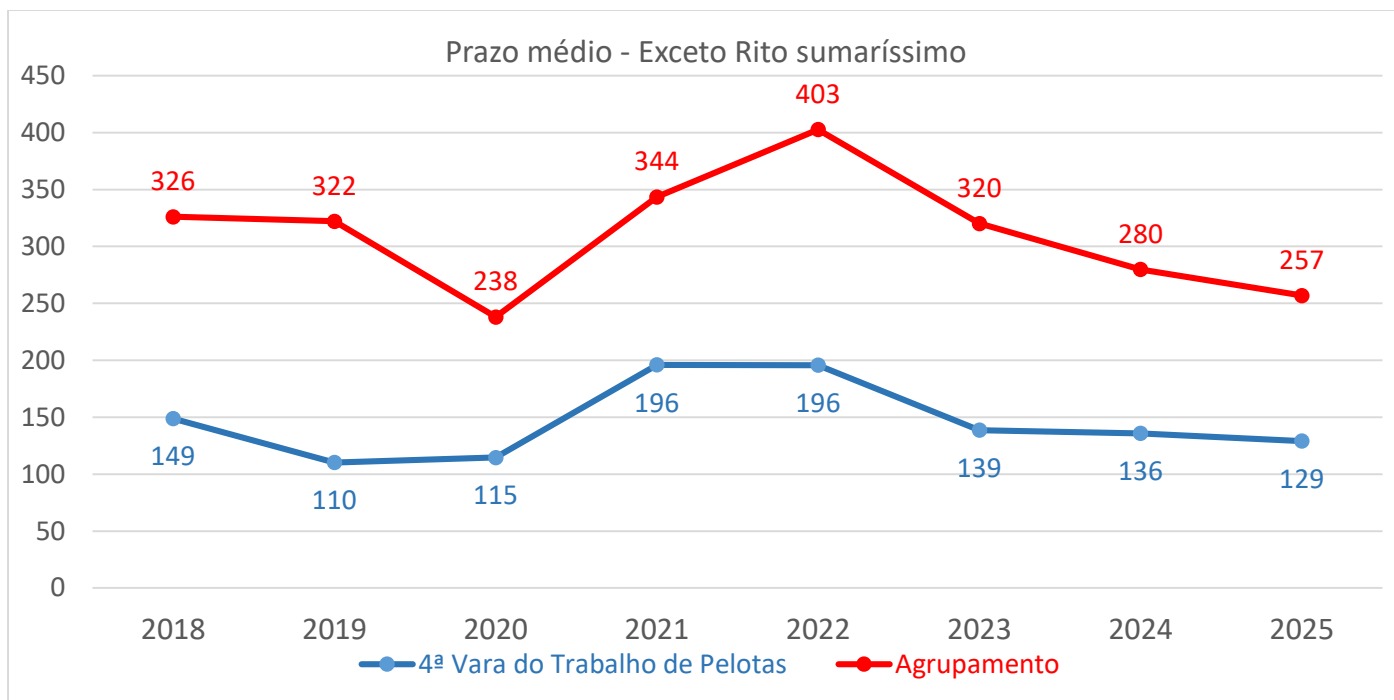
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	61	73	106	165	131	97	94	100
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	178
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	149	110	115	196	196	139	136	129
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	257



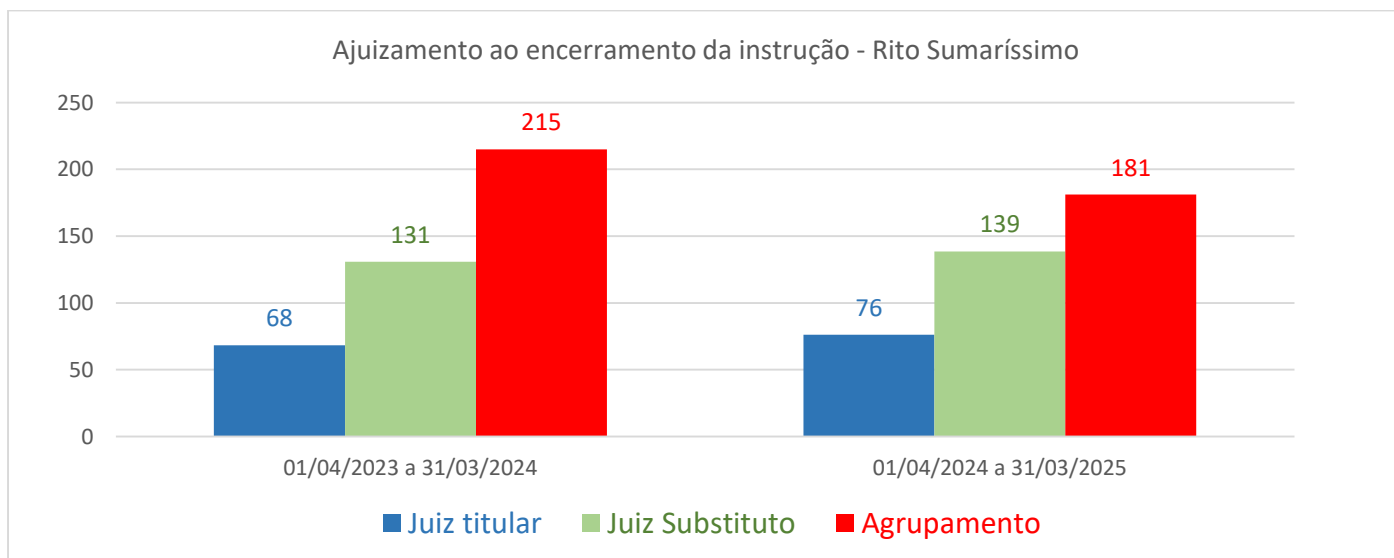


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



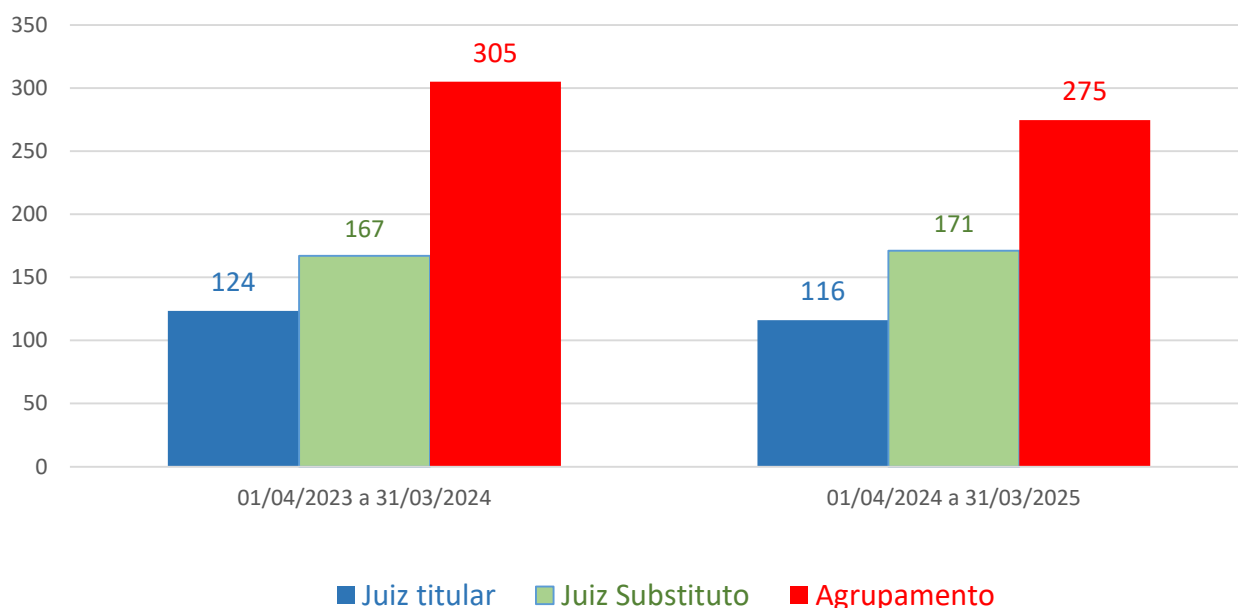
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/4/2023 a 31/3/2024	1º/4/2024 a 31/3/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	68	76	11,66%
	Juiz Substituto	131	139	5,78%
	Agrupamento	215	181	-15,77%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	124	116	-6,04%
	Juiz Substituto	167	171	2,38%
	Agrupamento	305	275	-9,96%





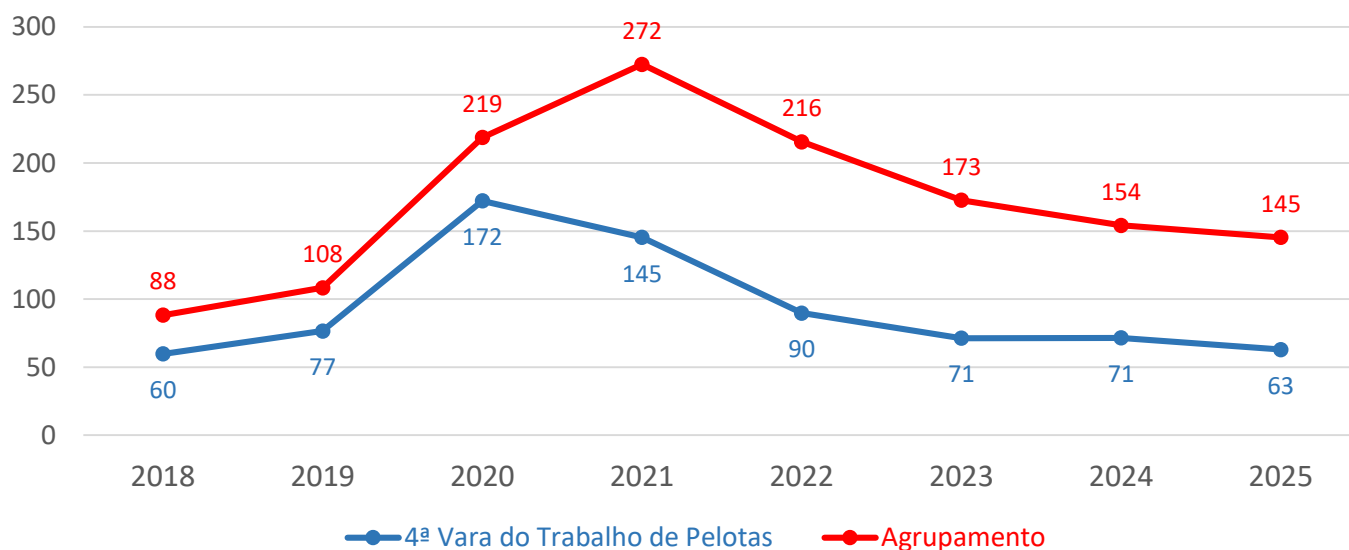
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

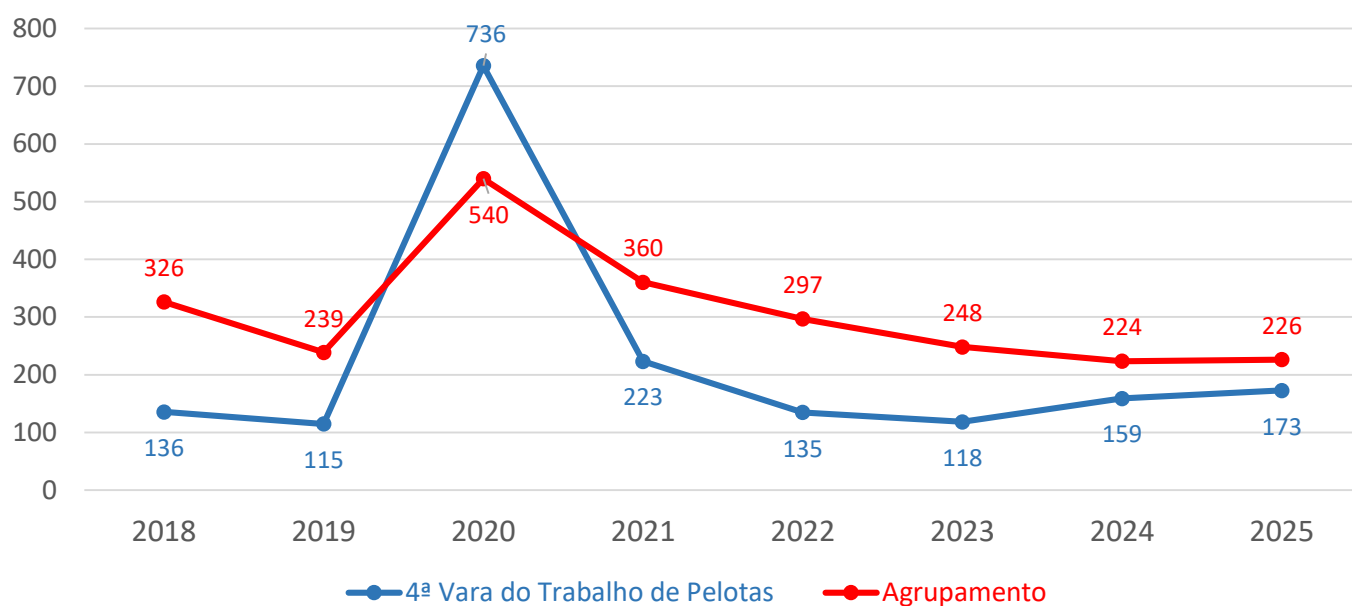
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	60	77	172	145	90	71	71	63
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	145
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	136	115	736	223	135	118	159	173
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	226

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



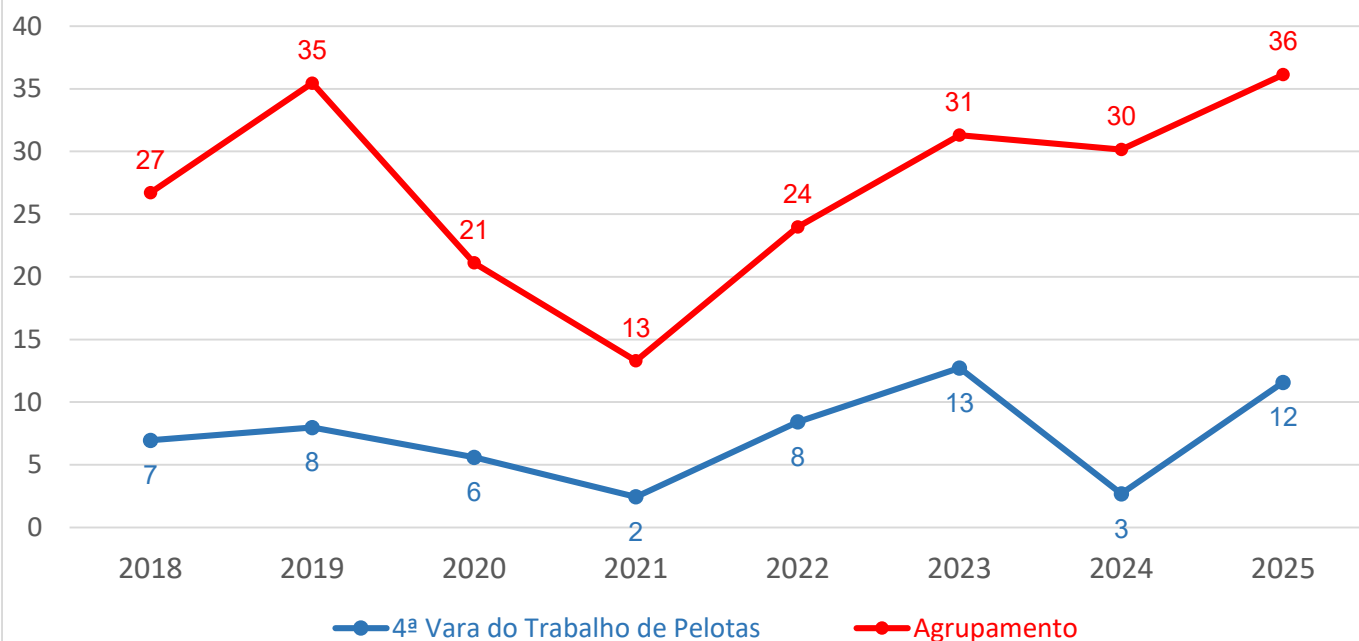
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

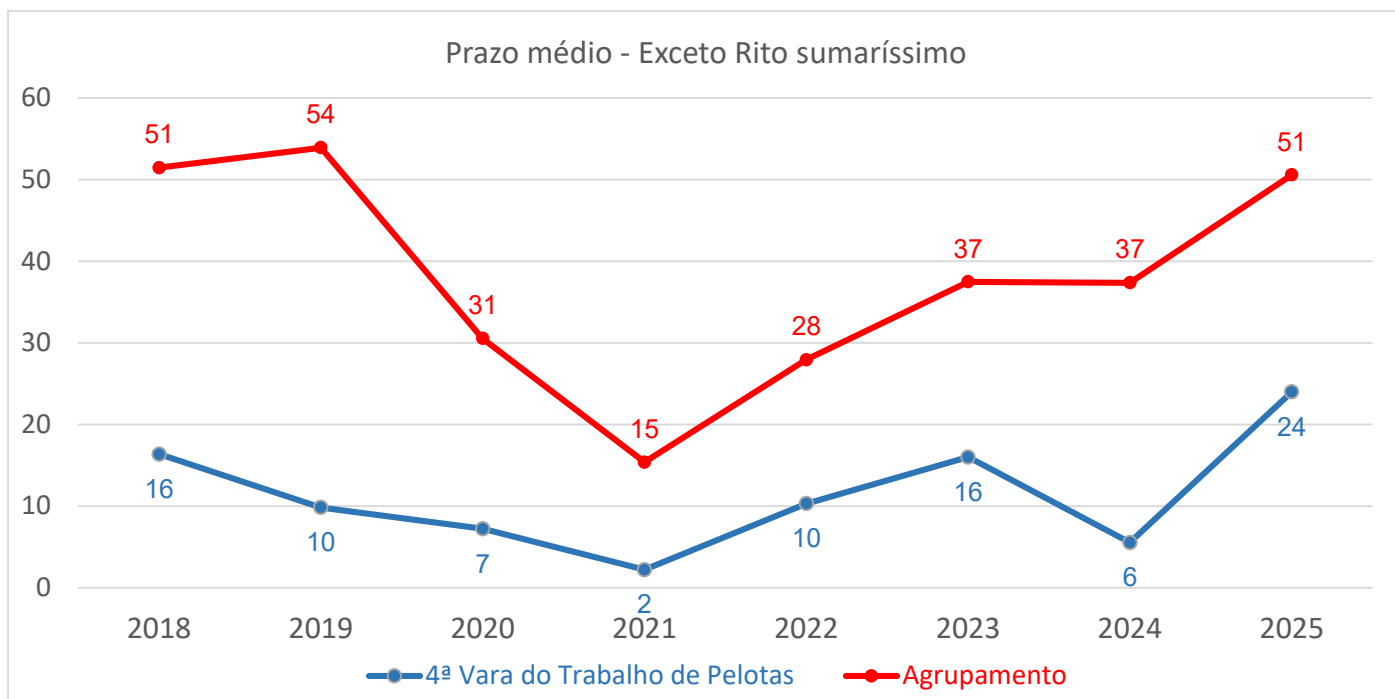
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	7	8	6	2	8	13	3	12
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	36
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	16	10	7	2	10	16	6	24
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	51

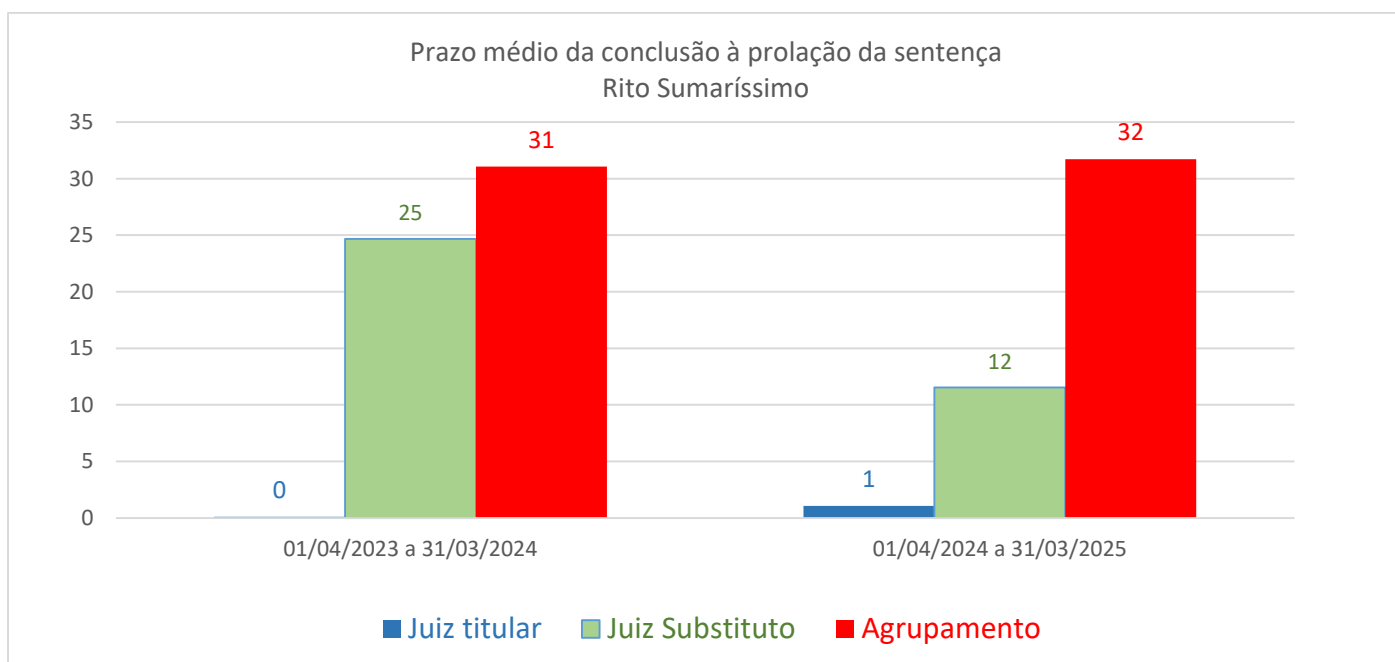
Prazo médio - Rito sumaríssimo





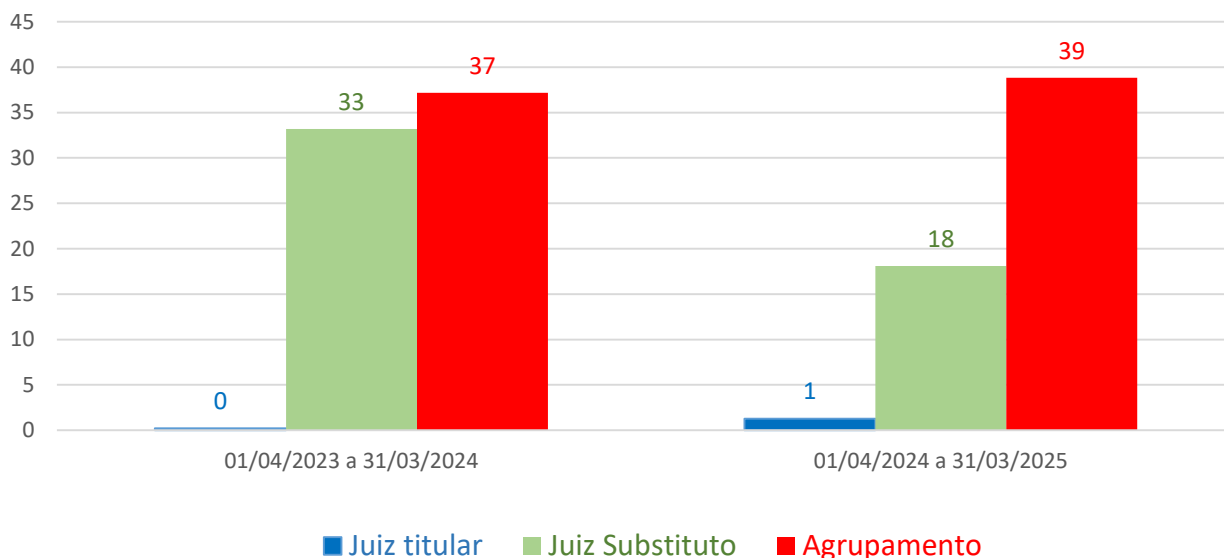
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	1º/4/2023 a 31/3/2024	1º/4/2024 a 31/3/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	0	1	935,50%
	Juiz Substituto	25	12	-53,20%
	Agrupamento	31	32	2,10%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	0	1	448,44%
	Juiz Substituto	33	18	-45,47%
	Agrupamento	37	39	4,47%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



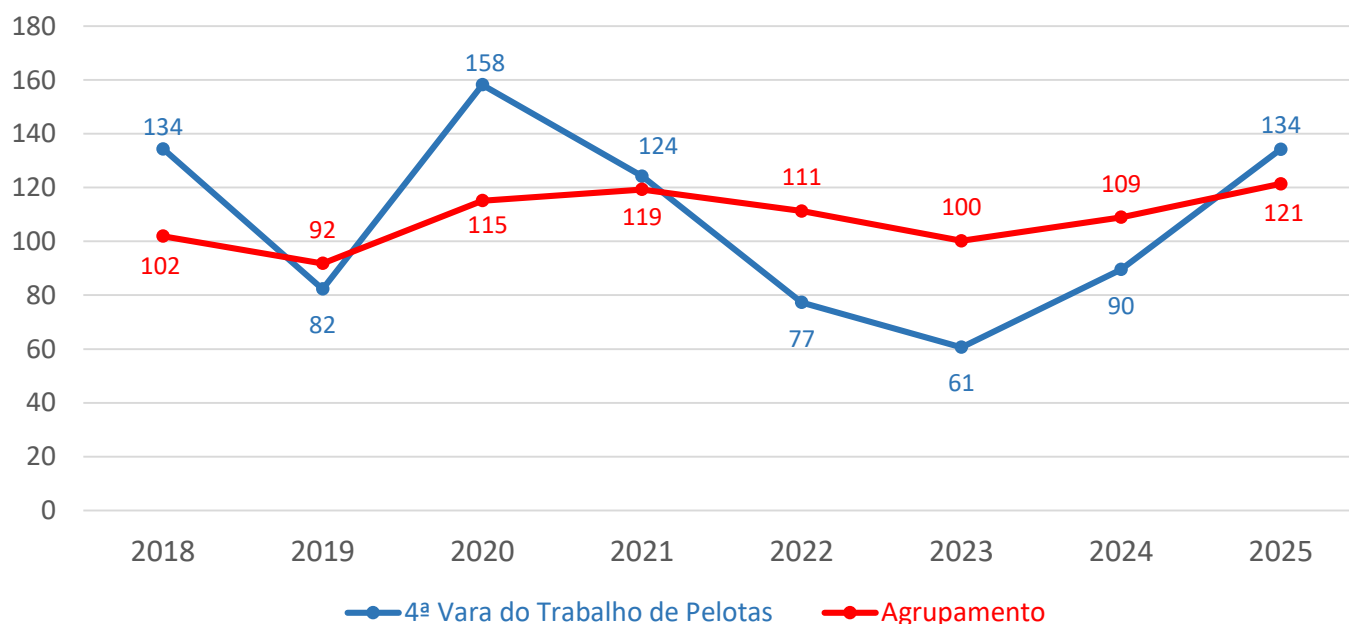
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

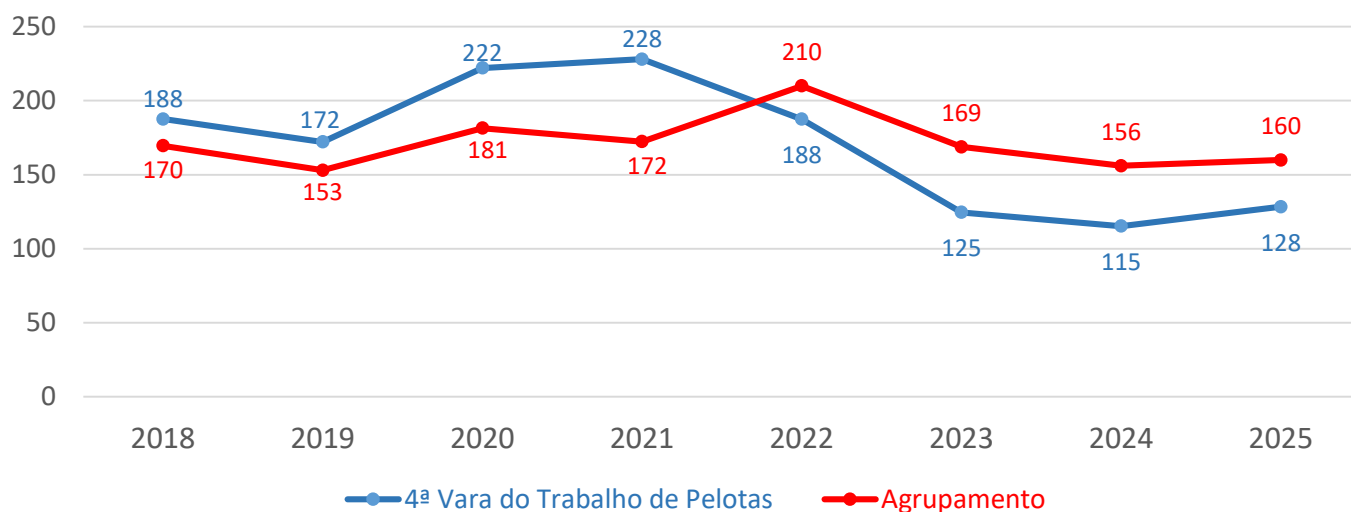
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	134	82	158	124	77	61	90	134
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	121
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	188	172	222	228	188	125	115	128
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	160

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



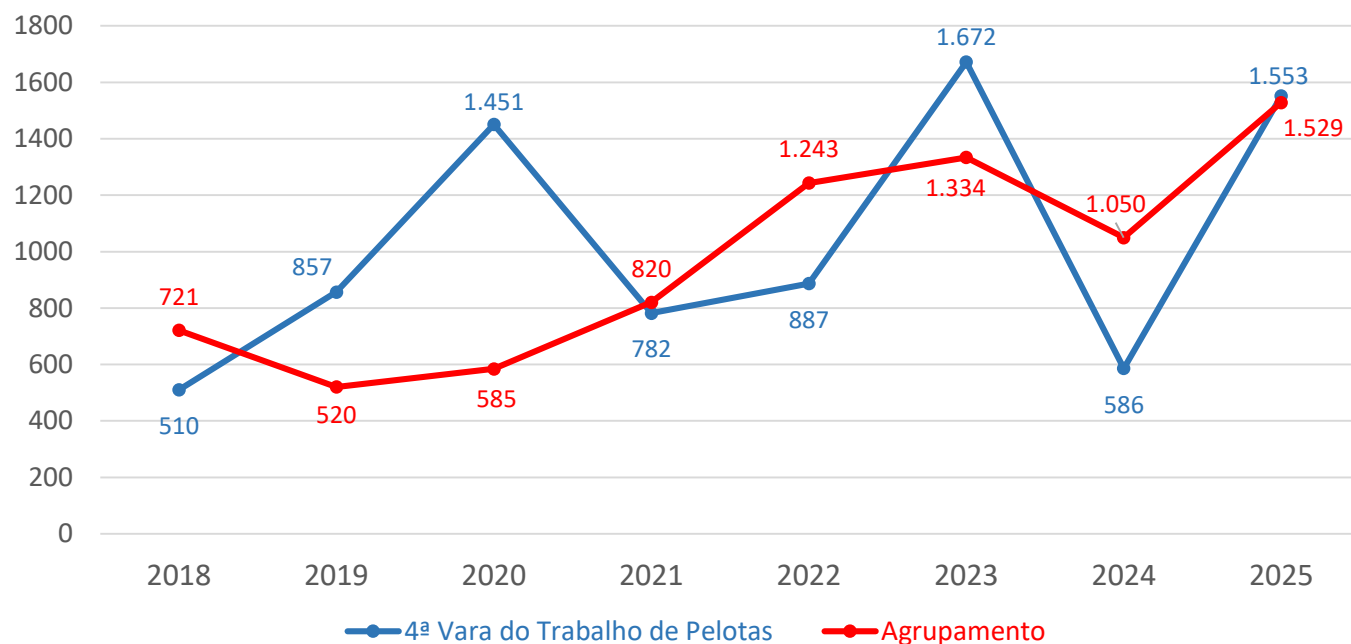
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

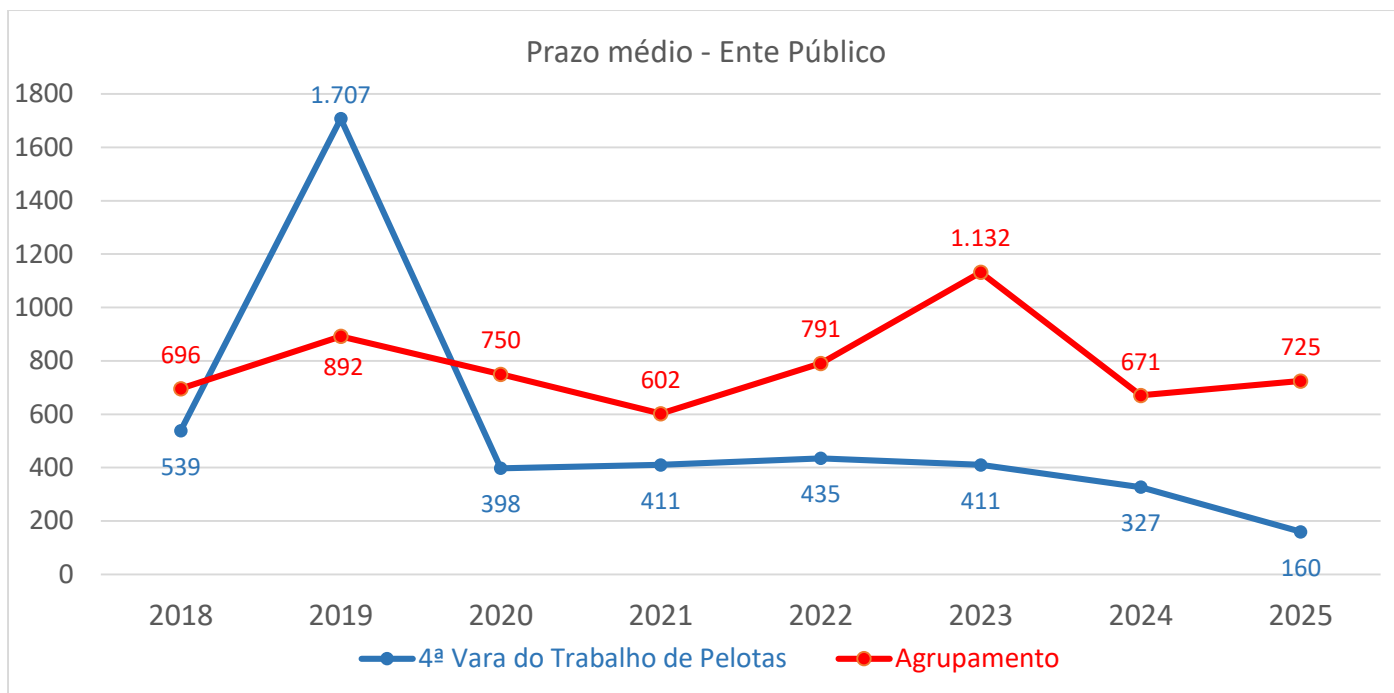
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Ente Privado	4ª VT de Pelotas	510	857	1.451	782	887	1.672	586	1.553
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.529
Ente Público	4ª VT de Pelotas	539	1.707	398	411	435	411	327	160
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	725

Prazo médio - Ente Privado

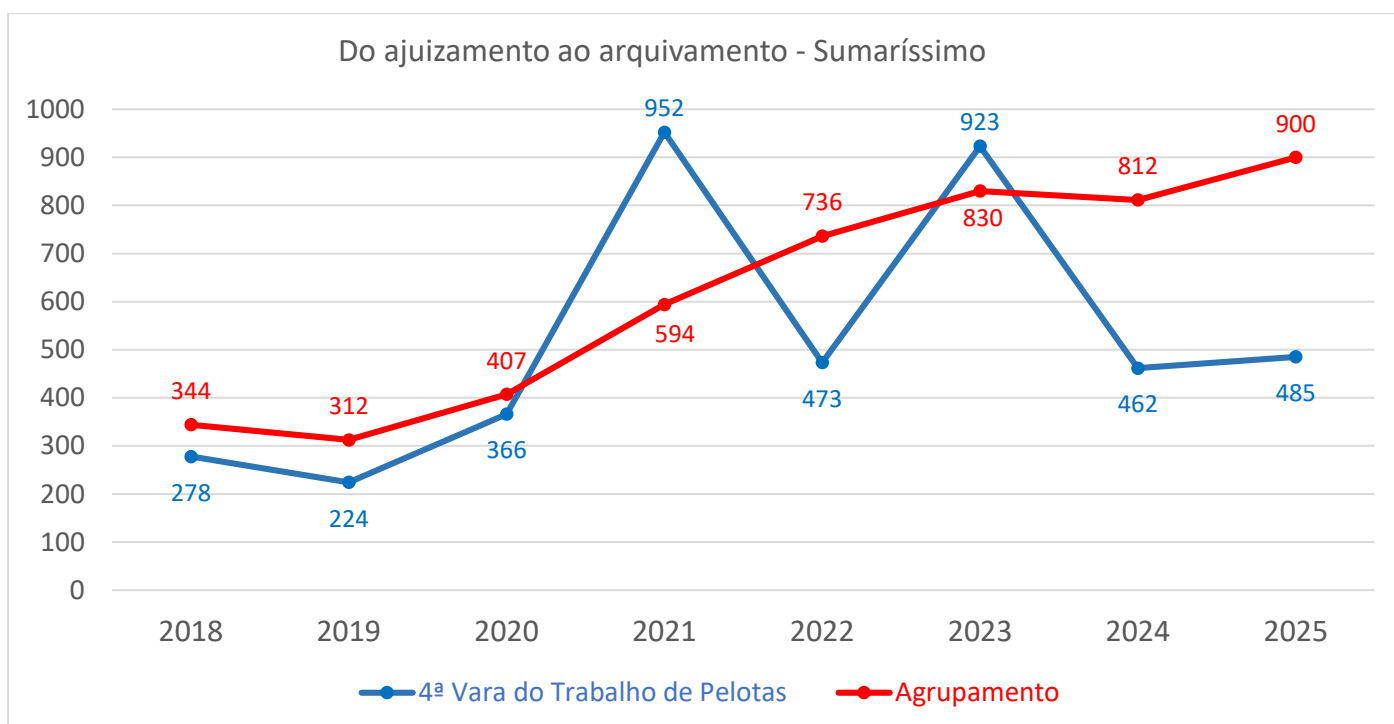




9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

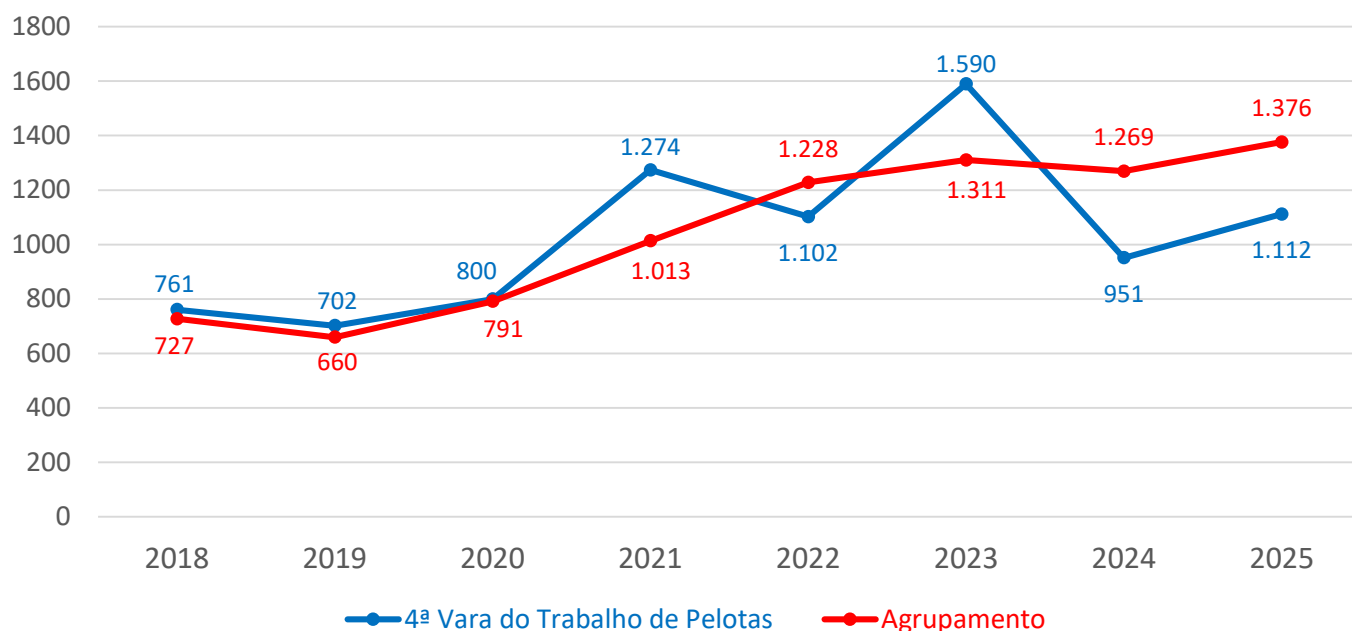
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	278	224	366	952	473	923	462	485
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	900
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	761	702	800	1.274	1.102	1.590	951	1.112
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.376





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2024, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 36ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.093 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.044	1.051	1.045	Meta cumprida



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 1º/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
355	356	331	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 1º/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
4	4	4	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
38,8%	35,3%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	27,3%	31,3%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho em 24/4/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	245	25/3/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há oposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	147	12/11/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições (inclusive impugnações de cálculo), julgamento, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Conforme já constatado na correição do ano anterior, há alocação de processos na tarefa, para aguardo do pagamento de precatórios. Em vários processos alocados na tarefa não há aposição de GIGS, para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Além disso, há diversos processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos, bem como para efetivação dos convênios eletrônicos determinados pelo Juízo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	605	23/10/2019

Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	736	17/02/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa demonstra relativo atraso na movimentação processual.

Recomendações: recomenda-se a revisão periódica dos processos na tarefa, com a devida análise e movimentação.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	143	18/3/2025

Observações: constata-se elevado número de processos na referida tarefa, sendo o mais antigo de 18/3/2025.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa "Prazos Vencidos", para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e expedientes	120	27/3/2025

Observações: constata-se que a Unidade mantém no referido agrupador processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, entretanto, diversos processos para efetivação de ferramentas eletrônicas, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em sua maioria, há designação manual de responsável sem, porém, aposição de GIGS, para definição da atividade ou prazo.

Recomendações: recomenda-se revisão sistemática dos processos na citada tarefa, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	05	15/4/2025

Observações: verifica-se a manutenção de processos para minutas de despachos e análise dos Magistrados.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na referida tarefa, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	14	10/4/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	31	10/4/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho, demonstra necessidade de aprimoramento na organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização padronizada de GIGS e/ou CHIPS, e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, além de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Há de ser registrado, que em comparação aos relatórios de correição dos exercícios de 2023 e 2024, houve melhoria na gestão dos processos e na organização do painel global do PJe da Unidade.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 24/4/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
108	0020471-48.2021.5.04.0104	15/4/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 108 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 15/4/2025, conforme indicado acima.

Assim, conquanto identificadas petições com datas recentes de protocolo, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos arts. 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1. 0020924-09.2022.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/12/2024, aguardando prazo/diligência estabelecido pela Secretaria, que expirou em 03/4/2025.
Determinação à Unidade: <i>determina-se que a Unidade dê prosseguimento ao feito.</i>
2. 0021243-06.2024.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com petição juntada pela Reclamada em 19/3/2025, pendendo de apreciação, destacando-se que o prazo fixado pela Secretaria expirou em 05/3/2025.
Determinação à Unidade: <i>determina-se à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.</i>

LIQUIDAÇÃO

1. 0020699-52.2023.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 11/02/2025, aguardando diligência, com prazo a expirar em 24/4/2025.
2. 0021008-42.2024.5.04.0104
3. 0020018-20.2025.5.04.0102
4. 0021110-70.2024.5.04.0101
5. 0020188-83.2025.5.04.0104
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências desde 22/4/2025, no “tipos de atividades” “perito”, com prazo ainda a expirar.
Determinação à Unidade: <i>não há.</i>

EXECUÇÃO

1. 0080400-71.2005.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo vencido em 26/3/2025.
2. 0020205-90.2023.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando diligência, com prazo expirado em 1º/4/2025.
3. 0020953-25.2023.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo expirado em 02/4/2025.
Determinação à Unidade: <i>determina-se o regular prosseguimento, em observância ao disposto nos arts. 226 e 228, do CPC.</i>



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos “Arquivados” – Chips “Arquivado Provisoriamente”, analisados em 24/4/2025, apresentam 211 ações, sendo que 92 estão no fluxo “Arquivo provisório”.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa à tarefa “Aguardando final do sobrestamento” de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em alguns processos arquivados provisoriamente e nos processos do fluxo de sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, com relação aos processos com execução frustrada, que a Unidade permaneça observando a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto nos artigos 120, inciso III e 128, da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em vez de “Arquivado Provisoriamente”.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de Pelotas realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se que não há pendências no protocolo da Unidade. Entretanto, a última pauta de audiência designada está marcada para 14/5/2025, sendo que em 07/01/2025, 46 processos aguardavam designação de audiência; em 20/01/2025, 44. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e de mandados), apresentou pequena redução nos números. Observa-se, ainda, que houve leve crescimento na quantidade de processos pendentes de baixas do TRT4/TST.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista, sendo que cinco servidores são responsáveis por dois números finais de processos para cada um; essa atribuição é feita diretamente no PJe, com designação automática de responsável; algumas atividades são atribuídas pelo GIGS, porém apenas com o registro da data em que inserida a atividade, sem prazo para cumprimento; a frequência do controle dos cumprimentos depende do volume de serviço acumulado, mas em geral ocorre uma vez por mês. Esse controle é feito a partir do prazo (vencido), registrado no GIGS para a atividade. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, mediante controle a partir do painel global, em cada agrupador e analisados os prazos do GIGS, solicitando aos responsáveis



que analisem os seus processos que não possuem prazos registrados, quando for o caso de haver essa necessidade.

O atendimento ao público ocorre com maior frequência por telefone, *e-mail* e balcão virtual. Na forma presencial pouco acontece, sendo a procura maior por reclamantes, buscando informações sobre o seu processo e alvarás.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria, por opção das Unidades do Foro, em razão da dificuldade nas execuções.

A Secretária de Audiências normalmente frui férias com o Magistrado, porém, quando necessário, é substituída pelo Diretor Substituto.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor da Vara, havendo rodízio com os Diretores das demais Unidades do Foro.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 28 notificações, 06 mandados, 03 precatórios e 19 requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é feito pelo servidor que faz os alvarás. Ele junta, a cada manhã, as guias de depósitos (da Caixa Econômica Federal, pelo escaninho de novos depósitos judiciais do PJe e do Banco do Brasil, pelo Siscondj), e avisa os responsáveis por cada processo ou, no caso de já haver determinação de expedição de alvará, já faz o(s) alvará(s).

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, sejam referentes a execução ou acordos. No mesmo prazo ocorre a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

O controle dos alvarás a serem expedidos ocorre mediante inclusão do CHIP de “Expedir alvará”, que aciona um preparo automático em nome do servidor responsável por sua confecção. Quanto aos expedidos, o servidor que confecciona o alvará cria um preparo para o Diretor de Secretaria conferir. Depois de conferido pelo Diretor, o(a) Magistrado(a) responsável assina. No caso de alvarás pelo Siscondj, o Diretor comunica ao(à) Magistrado(a), em mensagem por meio do *WhatsApp*, sobre a existência de alvarás finalizados aguardando a assinatura.

No dia 24/4/2025, foi constatado o total de 143 (cento e quarenta e três) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 18/3/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Na mesma data foi constatado o total de 108 (cento e oito) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 15/4/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Na visita correcional, informou o Diretor que estavam examinando os processos com prazo vencido do dia 07/05/2025, e os processos do protocolo/escaninho referentes ao dia 08/05/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 05/5/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nº 0020287-05.2015.5.04.0104, 0021235-73.2017.5.04.0104 e 0020928-85.2018.5.04.0104.



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal ocorre sempre que vencidos os prazos para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo, têm o levantamento verificado quando do arquivamento definitivo do processo.

O arquivamento definitivo do processo de execução, ocorre somente nas hipóteses de extinção da execução previstas no art. 924, II, III, IV ou VI, do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral da dívida, mediante prévia extinção da liquidação/execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 12 (doze) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

O controle dos processos sobrestados é efetuado por GIGs de prazo, observando o Gestor que cada servidor é responsável pelos processos que lhe são designados (por finais). Refere algum atraso na tarefa no momento da visita correcional, pois os estagiários que faziam a revisão do que faltava examinar saíram da Unidade em fevereiro de 2025.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à



disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Não utilizam, porém, o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>). Relata algumas dificuldades pontuais, ou seja, quando os sistemas não funcionam. Em relação ao CNIB, refere que o sistema não mais envia mensagem quando o devedor adquire outro bem, o que gera mais trabalho para a Unidade, solicitando seja verificada a possibilidade de haver novamente essa funcionalidade.

A pesquisa patrimonial é efetuada por servidor da Vara.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (a consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser feita por meio do link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, de forma mensal. Em caso de anulação da RPV ou do Precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), assim como do e-*Carteiro*, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 05/5/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra registro de 28 (vinte e oito) processos no Sistema GPrec, com data de recebimento e data de vencimento, mas com pendência de registros em 09 (nove) processos, os quais podem ser identificados em consulta no link acima.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT (art. 883-A), pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada logo após o pagamento sem oposição de embargos à execução, juntamente com a decisão que manda expedir alvarás.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe (arquivados com ou sem registro no BNDT).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19 da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/4/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	1º/4/2024 a 31/3/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 13.153.301,59	40,27%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.281.804,08	43,72%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.228.954,28	16,01%
TOTAL	R\$ 32.664.059,95	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	1º/4/2024 a 31/3/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 472.707,98	11,22%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.451.656,16	81,92%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 289.161,16	6,86%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.213.525,30	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

Na visita correcional, informou o Gestor que os incidentes são examinados pelo servidor que faz as decisões, inclusive eventuais encaminhamentos/andamentos equivocados.

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/5/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/5/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1 0020202-38.2023.5.04.0104	11/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	10	25
2 0220300-69.2005.5.04.0104	11/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	10	25



3	0020070-25.2016.5.04.0104	19/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	19
4	0000674-67.2013.5.04.0104	27/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	10	13
5	0000674-67.2013.5.04.0104	27/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	10	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 14/04/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/22.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 28/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 197 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, nove processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 188 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 36º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional está na posição 1.093 de 1.568 Varas do Trabalho.

Nos últimos três anos (de 2022 a 2024), a média de casos novos foi de 1.444 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (5.1.1), nos anos de 2018 e 2019, foi superior a 100%, na relação casos novos e solucionados, atingindo 120,09% e 100,09%, respectivamente. Ou seja, o quantitativo de solucionados foi superior ao dos casos novos. Entretanto, a partir de 2020, a situação se inverteu, demonstrando queda na produtividade: em 2020 – 81,44%; 2021 – 91,05%; 2022 – 88,47%; 2023 – 84,48% e 2024 – 80,68%.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), os índices da Unidade foram inferiores aos da média na faixa, o que é positivo, isso desde 2018 (período analisado), sendo mais expressivo nos anos de 2018, 2021 e 2024, quando a relação foi de 16,50% - 33,04%; 38,96% – 54,82% e 37,81% - 45,58%, respectivamente.



A situação dos processos pendentes no conhecimento (item 5.1.3) é positiva na Unidade, porquanto em todos os anos apurados (desde 2018), a média no agrupamento foi sempre superior, tendo significativa expressão nos anos de 2018, 2021 e 2022, com relação 244 – 613, 361 – 761 e 348 – 761, respectivamente.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), apesar de ter aumentado em 2020, quando chegou a 82,79%, diminuiu nos anos seguintes, chegando a 57,82% em 2023 e a 68,54% em 2024.

O número de audiências realizadas na Unidade em relação à média no agrupamento (item 6.1) só não foi superior em 2018 (90,16%) e 2024 (99,63%); os números mais expressivos foram de 2020 a 2022, quando a relação foi de 579 – 349, 765 – 518 e 920 – 768, respectivamente.

No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas (item 6.2), somente em 2021 os índices da Unidade foram superiores à média no agrupamento, quando o percentual foi de 137,78% (432 – 314).

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sobretudo a partir de 2021.

No interregno de 1º/4/2024 a 31/3/2025, foram prolatadas 97 (noventa e sete) sentenças líquidas, enquanto a média na faixa foi 36 (item 7.2).

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), a mesma tem apresentado índices inferiores aos da média na faixa, conforme se vê no gráfico específico desde 2018, com maior distanciamento nos anos de 2021 e 2023.

No tocante à idade média dos processos em instrução (9.1, alínea “c”), destaca-se que tanto para os processos com rito sumaríssimo, quanto para os demais, os quantitativos da Vara, como apontado na tabela, foram superiores aos da faixa de movimentação, exceto apenas em 2020, quando a situação foi inversa (exceto sumaríssimo).

No que pertine aos processos aptos a julgamento, o Diretor informa que apenas os embargos de declaração seguem a disposição do art. 130 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. Disse, ainda, que os processos que pendem de sentença de conhecimento, ficam no cumprimento de providências, com a inserção da atividade de sentença (GIGS); as conclusões são feitas pelos próprios Juízes ou seus assistentes; além disso, esporadicamente, quanto aos processos do Juiz Substituto, a Secretaria faz as conclusões dos mais antigos ainda pendentes de sentença. Refere que a Secretaria não estava mais adotando essa sistemática desde setembro/24, de modo que fazia as conclusões de imediato aos Magistrados. Contudo, considerando que em algumas outras Varas os processos continuavam não sendo conclusos de imediato, por orientação dos Juízes desta Vara, a Secretaria voltou a fazer os preparos para sentença, a partir de janeiro deste ano.

Ainda, conforme informa a Magistrada Titular da Vara (Ana Ilca Harter Saalfeld), o fato de haver processo concluso para sentença na “caixinha própria de conclusão”, causa efeito negativo. Ademais, a referida Juíza não deixa que nenhum processo seu fique pendente de sentença para o mês seguinte, ainda que conste apenas do preparo (local em que fica por, no máximo, até 7 dias). Relativamente aos processos com incidentes de execução, ficam no cumprimento de providências, com a inserção da atividade de sentença (GIGS). As conclusões são feitas pelo servidor responsável pela elaboração das minutas de sentença, adotadas as mesmas sistemáticas registradas anteriormente.

Havendo modificação da competência (conexão ou continência), é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19).

Afirma, também, que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no caso de impedimento/suspeição do Juiz, a Unidade observa o disposto no art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na hipótese de impedimento ou suspeição dos Magistrados há redistribuição no Foro.



Em relação aos servidores em teletrabalho, a dinâmica funciona bem, ocorrendo a comunicação por *chat*, videoconferência e também quando do comparecimento presencial na Unidade.

Ainda, o Diretor de Secretaria informa que o quadro de servidores não estava completo até 02/5/2025, quando foi designada uma servidora para a Unidade. Informa, também, que a Unidade contava com duas estagiárias (contratos encerrados em fevereiro deste ano), que cumpriam papel importante nas atividades da Secretaria. Outrossim, ressalta o Gestor, a perspectiva de melhora nas atividades da Unidade, considerando que agora que o quadro de servidores está completo.

Quanto a requerimentos, seja na área administrativa ou judiciária, nada postula. Destaca que, com relação à área administrativa, o controle é realizado pela DCDF da Comarca.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*



Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 3/2024: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Adiamento de pauta: Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA, para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;



d) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos;

e) evitar alocar processos em agrupamentos e tarefas do painel global, que não condizem com a situação do processo.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença, com prazo legal excedido: não há.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC;
- priorizar a redução do prazo, para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências;
- cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3. RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO sobre a seguinte solicitação: em relação ao CNIB, refere que o sistema não mais envia mensagem quando o devedor adquire



outro bem, o que gera mais trabalho para a Unidade, solicitando seja verificada a possibilidade de haver novamente essa funcionalidade.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia 14/05/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de Pelotas as dras. Jaqueline Büttow Signorini e Luciana Blanck de Oliveira, representantes da OAB local, as quais elogiaram o trabalho dos Juízes locais e dos servidores, mas postularam a uniformização pelo juízo, acerca dos prazos para apresentação da contestação.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive, quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, pelo Juiz Substituto lotado, Ednilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região